DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1937/2021.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de área urbana que especifica.

O Prefeito Municipal de Rubinéia, Osvaldo Lugato Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento de área urbana denominado RESIDENCIAL DO BOSQUE, imóvel objeto da Matrícula nº 36.616, CRI da Comarca de Santa Fé do Sul, localizado na Rua João de Oliveira Lopes, neste município de Rubinéia, Estado de São Paulo, de propriedade de EDIS MALAGUTI, LUIZ MALAGUTI E SUA ESPOSA ANTONIA RODRIGUES MALAGUTI, com área total de 2.748,35 metros quadrados, na forma estabelecida no projeto apresentado ao Poder Executivo Municipal, aprovado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Rubineia, em conformidade com o Memorial Descritivo, Projeto Urbanístico e Levantamento Planialtimétrico.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia/SP, aos 03 de novembro de 2021

OSVALDO LUGATO FILHO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

ARMANDO W. NICOLETI MARTIN

Diretor do Departamento de Administração